



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

062

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.955 =

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o triênio de 1983/1985, constituído pelos anexos integrantes da Lei nº 1.454 e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 543.930.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1983/1985, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	T O T A L	
	1983	1985
Déficit de Orçamento Corrente (-)	4.361.000,00	-
Operações de Crédito	83.850.000,00	33.900.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	50.000,00	100.000,00
Transferência de Capital	65.991.000,00	130.000.000,00
T O T A L :.....	145.530.000,00	164.000.000,00
		(-)4.361.000,00
		166.550.000,00
		350.000,00
		415.991.000,00
		578.530.000,00



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.955/82)

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES	1983	1984	1985	T O T A L
01 - Legislativa	3.500.000,00	7.000.000,00	14.000.000,00	24.500.000,00
03 - Administração e Planejamento	8.630.000,00	13.500.000,00	20.000.000,00	42.130.000,00
08 - Educação e Cultura	7.700.000,00	21.000.000,00	48.500.000,00	77.200.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	15.600.000,00	30.000.000,00	52.000.000,00	97.600.000,00
15 - Assistência e Previdência	500.000,00	2.500.000,00	4.500.000,00	7.500.000,00
16 - Transporte	75.000.000,00	90.000.000,00	130.000.000,00	295.000.000,00
T O T A L:	110.930.000,00	164.000.000,00	269.000.000,00	543.930.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.600.000,00	-	-	34.600.000,00
	145.530.000,00	164.000.000,00	269.000.000,00	578.530.000,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

§ Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1984 e 1985, estimados a preço de 1983, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.955/82)

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1982.

Luiz Antonio de Moura
LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do
Prefeito e publicada no Paço Municipal aos 03 de dezembro de 1982.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =